TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **0012828-57.2015.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: **OBEDE RODRIGUES ALVES**

Executado: OI S.A.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Fls. 230: Tendo em vista o teor da certidão de cartório de fls. 226, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 — Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 17 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA